EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 29 de janeiro de 2024.
Processo Administrativo nº. PMC.2022.00055822-13. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** RDC nº 03/2022 - Presencial. **Contratada:** S. CANTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **Termo de Contrato n.º** 53/2022. **Termo de Aditamento n.º** 04/2024. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional - CEI Residencial Cosmos. **Assinatura:** 29/01/2024. **Vigência:** 100 (cem) dias corridos, contados a partir do dia 06 de abril de 2024 (06/04/2024 a 15/07/2024).
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 29 de janeiro de 2024.
Processo Administrativo nº. PMC.2022.00090605-99. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** RDC nº 14/2022 - Presencial. **Contratada:** S. CANTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **Termo de Contrato n.º** 14/2023. **Termo de Aditamento n.º** 06/2024. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e aditamento quantitativo da contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta correspondente à unidade educacional - CEI Residencial Cosmos. **Valor:** R$ 402.955,17. **Assinatura:** 29/01/2024. **Vigência:** 06 (seis) meses, contados a partir do dia 11 de fevereiro de 2024 (11/02/2024 a 10/08/2024).
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo: FUMEC.2023.00002977-66. **Interessadas:** SME/FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 83/2023. **OBJETO:** Registro de preço para aquisição de mobiliário para espaços externos das unidades educacionais da FUMEC e Secretaria Municipal de Educação de Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, inexistindo recursos pendentes, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO**:
HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com os preços unitários entre parênteses, para os itens ofertados, bem como **ADJUDICAR** em favor das empresas:
. G A G COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ nº 51.831.556/0001-60- Lote 01, item 01 (R$ 1.011,40); item 02 (R$ 1.933,10); item 03 (R$ 3.061,51);
. THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA - CNPJ nº 32.878.138/0001-84 - Lote 02, item 01 (R$ 359,63); item 02 (R$ 220,36);
. R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ nº 24.926.616/0001-56 - Lote 03 (R$ 990,00).
Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**
1) À Procuradoria Jurídica para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
2) À Gerência Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.
Campinas, 29 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: FUMEC.2023.00003604-76. **Interessadas:** SME/FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 93/2023. **OBJETO:** Registro de preço para aquisição com instalação de gradil eletrofundido de 1,10m, e portão para cercamento de áreas em imóveis da FUMEC e da Secretaria Municipal de Educação.
Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e a adjudicação pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO**:
HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com os preços unitários entre parênteses, para os itens ofertados pela empresa adjudicatária:
. ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 12.721.248/0001-20 - Lote 1: item 1 (R$ 382,41); item 2 (R$ 881,21) .
Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**
1) À Procuradoria Jurídica para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
2) À Gerência Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.
Campinas, 29 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

COMUNICADO FUMEC Nº 01/2024

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC e o Diretor Executivo da FUMEC, respectivamente, no uso das atribuições de seus cargos, que lhes conferem os arts. 2º e 7° da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução FUMEC nº 02, de 24 de janeiro de 2024 que institui o Calendário Escolar 2024 para as unidades educacionais das modalidades da EJA Anos Iniciais e da Educação Profissional;

CONSIDERANDO a Resolução FUMEC nº 02/2023, de 26 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução FUMEC nº 11/2015, de 01 de dezembro de 2015, que institui a normatização dos Tempos Pedagógicos, e alterações instituídas pela Resolução FUMEC nº 08, de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o COMUNICADO FUMEC nº 03/2023, de 26 de janeiro de 2023, fruição das abonadas e das convocações do TREs;

COMUNICAM:

1. Os procedimentos que devem ser observados para a organização das atividades escolares nos semestres letivos de 2024, nas Unidades Educacionais do Ceprocamp:

1.1 os dias de efetivo trabalho escolar e demais atividades devem ser cumpridos, conforme disposto pela Resolução FUMEC nº 02, de 24 de janeiro de 2024;

1.2 a organização, coordenação e acompanhamento do trabalho dos professores e demais servidores que atuam nas Unidades Educacionais são de responsabilidade da Gerente da Área dos Programas de Educação Profissional e do Núcleo Pedagógico do Ceprocamp, para todos os Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional, realizados de modo presencial ou por acesso remoto, observando-se o cumprimento dos tempos pedagógicos da seguinte maneira:

1.2.1 o Trabalho Docente de Formação (TDF), constituir-se-á por encontros presenciais cujos cronograma e a carga horária semestrais o Núcleo Pedagógico divulgará, acrescido de cursos externos presenciais ou por acesso remoto, devendo o docente solicitar o deferimento do Núcleo para a participação, antes do início, enviando o comprovante de inscrição e o folder;

1.2.2 o Trabalho Docente Coletivo (TDC) será por acesso remoto e gravado;

1.2.3 o Trabalho Docente entre os Pares (TDP) será por acesso remoto e gravado, com obrigatoriedade da consecução das atas das reuniões;

1.3 a comunicação e o acesso aos documentos e às Salas Virtuais deverão ser realizados somente por e-mail institucional;

1.4 os professores PEP e PSEP devem registrar a frequência e o conteúdo programático abordado, no Diário de Classe Digital, no dia da aula ministrada, uma vez que os dados são consultados cotidianamente pela Secretaria Escolar, Núcleo Pedagógico e os PSEPs, no caso da ausência dos PEPs;

1.5 a avaliação deve ser composta por atividades, ao longo do semestre, compreendendo três notas, em todos os cursos oferecidos pelo CEPROCAMP, Técnicos e Qualificação Profissional de 10 ou 20 semanas;

1.6 o período de recuperação é presencial. Portanto, neste período, é obrigatória a presença dos alunos de todos os cursos de Técnico e Qualificação Profissional de 20 semanas que tiveram aproveitamento insatisfatório.

2. O controle da frequência dos tempos pedagógicos é realizado pelo RH, de acordo com a jornada de cada professor e, caso haja necessidade de alteração dentro da mesma semana, de dia e horário (eventual ou permanente), deverá ser solicitada pelo e-mail para: folhaponto.ceprocamp@educa.fumec.sp.gov.br, até o dia anterior ao do cumprimento do tempo pedagógico para que a mudança seja registrada pelo Folha Ponto;

3. A marcação do ponto eletrônico é obrigatória para todos os servidores do CEPROCAMP/FUMEC. Se o ponto não for registrado por qualquer razão, é necessário encaminhar justificativa para o e-mail: folhaponto.ceprocamp@educa.fumec.sp.gov.br.
Campinas, 30 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC
ARY JAMES PISSINATTO
Diretor Executivo da FUMEC

COMUNICADO FUMEC Nº 02/2024

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC e o Diretor Executivo da FUMEC, respectivamente, no uso das atribuições de seus cargos, que lhes conferem os arts. 2º e 7° da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando a Resolução FUMEC Nº 02, de 24 de janeiro de 2024,

COMUNICAM:

1. Os procedimentos que devem ser observados para a organização das atividades escolares no 1º semestre de 2024, nas Unidades Educacionais da Fumec/EJA:

1.1 os dias de efetivo trabalho escolar e demais atividades devem ser cumpridos, conforme disposto pela Resolução FUMEC nº 02, de 24 de janeiro de 2024;

1.2 a organização do trabalho dos professores e demais servidores que atuam nas Unidades Educacionais da Fumec - UEFs e respectivas Classes Descentralizadas - CDs é de responsabilidade dos Diretores Educacionais das UEFs;

1.3 a organização do trabalho dos professores das UEFs e suas respectivas CDs será de modo presencial;

1.4 o plano de aula mensal deverá ser entregue até o 5º dia útil do mês vigente;

1.5 no Diário Digital deverá ser preenchido o campo "CONTEÚDO/ OCORRÊNCIAS/ OBSERVAÇÕES" nos respectivos dias nos quais são ministradas as aulas das turmas;

1.6 a presença do aluno deverá ser computada e registrada até o último dia da semana corrente no Diário Digital;

1.7 as reuniões e o cumprimento dos tempos coletivos, previstos na jornada de cada servidor, devem acontecer de maneira presencial e/ou remota.
Campinas, 30 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC
ARY JAMES PISSINATTO
Diretor Executivo da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2024

Pregão Eletrônico nº: 90/2023**. Processo Administrativo n°**: FUMEC.2023.00003541-58 **Objeto**: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de refrigeração, refrigerador vertical e freezer vertical, visando o armazenamento de gêneros alimentícios, que necessitam de tal acondicionamento, para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã

Interessada: FUMEC. **Detentora:** INOXCOOK COMERCIAL LTDA. **Valor:** R$ 3.012.100,00 **Assinatura:** 29/01/2024 **Vigência:**12 meses a contar da data da assinatura (29/01/2024a 28/01/2025).